



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2026

PROCESSO Nº 23110.028405/2026-16

Processo nº 23110.028405/2026-16

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO INTERNA DO PPGEci nº 02/2026 que regulamenta os critérios de seleção, distribuição e manutenção de bolsas de mestrado e doutorado no Programa e estabelece a Comissão Permanente de Bolsas.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, com associação entre UFRGS/UFSM/UNIPAMPA/UFPel – SEDE UFPel, de acordo com o Regimento Interno e por deliberação da Comissão de Pós-Graduação, torna pública as inscrições para o processo seletivo para a concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado, com vigência a partir do segundo semestre letivo de 2026, que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Bolsas deste Programa.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital tem como objetivo divulgar a seleção de estudantes para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado ao longo do ano de 2026.

1.2 Poderão participar deste Edital somente estudantes aprovados no processo seletivo no curso de Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências - Associação de IES – Sede UFPel, estrita e regularmente matriculados, em conformidade com a Portaria CAPES nº 76 de 14/04/2010 e demais instrumentos concernentes à legislação aplicável.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para a candidatura à bolsa, de que trata o presente Edital serão realizadas no período de **14/09/2026 a 15/09/2026 até às 12:00 horas**, por meio do preenchimento completo, fidedigno e correto de todos os campos do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/XG2Udi1nfaJp7xZe6>

2.1.1. OS documentos exigidos para anexação ao formulário eletrônico são:

I - Comprovantes que atendam aos critérios de acesso afirmativo segundo a Resolução Interna do PPGEci nº 02/2026, quando for o caso;

II - Formulário de Avaliação do Currículo Vitae – Tabela para avaliação de títulos PPGEci, em formato pdf, disponível na aba Documentos > Formulários para Solicitações, seguido de comprovantes em pdf.

2.2. Os candidatos assumem a responsabilidade pela veracidade das informações obtidas, sob penalidade de exclusão do processo seletivo de bolsas.

2.3. Caso seja necessário, a Comissão de Bolsas poderá solicitar documentos comprobatórios complementares.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Bolsas examinará os documentos de candidatura à bolsa, conforme o cronograma publicado em conjunto deste edital.

3.2. A pontuação obtida pelo preenchimento do Formulário de Avaliação do Currículo Vitae – Tabela para avaliação de títulos PPGEci será avaliada e considerada como classificatória.

3.2.1. A pontuação do Formulário de Avaliação do Currículo Vitae levará em consideração: a sessão 1 (Títulos Acadêmicos) para itens obtidos/realizados em qualquer ano e para as seções 2 (Atividades de Ensino), 3 (Outras atividades administrativas e/ou profissionais) e 4 (Atividades científicas/tecnológicas, literárias, artístico-culturais e de extensão), apenas aqueles itens realizados/obtidos em data igual ou superior a 01 de janeiro de 2021.

3.3. As informações apresentadas para a inscrição serão revisadas pela Comissão de Bolsas, resguardando-se o direito de pontuar apenas os dados corretamente fornecidos/preenchidos pelos interessados:

I - A Comissão de Bolsas poderá descontar pontuação de itens declarados, mas não comprovados;

II - A Comissão de Bolsas não poderá incluir pontuação de itens não declarados cuja documentação comprobatória esteja anexada ao formulário

3.4. Em caso de empate entre os candidatos, a comissão irá utilizar o seguinte critério para concessão das bolsas: maior idade. Casos omissos serão discutidos pela Comissão.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado da seleção será divulgado exclusivamente no site institucional do PPGEci - UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgeci/>). Cabe ao candidato(a) acompanhar a divulgação do resultado, conforme cronograma.

4.2. Vistas à nota da avaliação deve ser solicitada pelo e-mail ppgeci@ufpel.edu.br, até o prazo final de recurso do resultado preliminar, conforme cronograma.

5. DOS RECURSOS

5.1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito, por email, no endereço ppgeci@ufpel.edu.br, aos cuidados da Comissão de Bolsas, no prazo indicado no cronograma.

5.2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

5.2.1. Apenas serão considerados recursos administrativos, sendo vedada a complementação e/ou substituição de documentos originalmente apresentados durante a fase de inscrição.

5.3. As respostas aos recursos serão informadas diretamente aos candidatos(as) via e-mail.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta seleção encerra no dia 01/03/2027, podendo ser prorrogável por igual período.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Caso o candidato(a) não contemple os requisitos da instituição de fomento ou o(a) candidato(a) tenha fornecido informações inverídicas, perderá o direito à bolsa neste edital.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências - Associação de IES – sede UFPel.

8. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	14/09/2026 a 15/09/2026 até 12:00 h
Homologações Preliminar das Inscrições	Até 15/09/2026

Período de Recurso das Inscrições não homologadas	16/09/2026 a 18/09/2026 até 12:00 h
Homologação Final das Inscrições	Até 18/09/2026
Publicação do Resultado Preliminar	Até 21/09/2026
Período de Recursos do Resultado Preliminar	22/09/2026 e 24/09/2026 até 12:00 h
Publicação do Resultado Final	Até 25/09/2026



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DOS SANTOS PASTORIZA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 10/09/2026, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4163802** e o código CRC **51780071**.

Referência: Processo nº 23110.028405/2026-16

SEI nº 4163802